

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.753 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.725, de 25 de julho de 1996, que autoriza a implantação de Conjunto Habitacional no Jardim Paranaíba e dá outras providências.

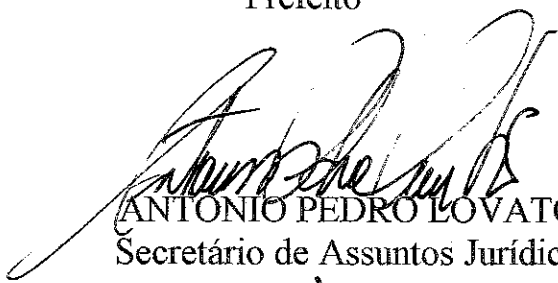
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

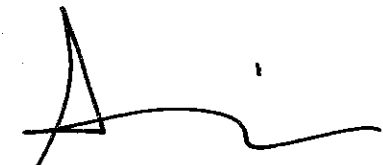
Art. 1º Para efeitos de implantação do Conjunto Habitacional autorizado pela Lei nº 2.725, dever-se-á utilizar os padrões urbanísticos de edificação previstos no Código Sanitário, Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, e a proporção de reserva de equipamentos e áreas públicas previstas na Legislação de Conjunto Habitacional Municipal, Lei nº 1.714, de 16 de fevereiro de 1981, artigo 8º e seguintes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 31 de outubro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ALTIVO OVANDO JÚNIOR
Secretário de Habitação

-segue fls.02-